



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.418, DE 16 DE MARÇO DE 2010

1/2

Dispõe sobre a criação da Comissão de Julgamento de Recursos de Transportes, nos termos do § 1º do Art. 14 da Lei nº 3.996, de 16 de maio de 2006, e nomeia os seus membros na forma que estabelece.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso VIII, combinado com o Art. 82, inciso I, letra "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 704/2010, **DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Comissão de Julgamento de Recursos de Transportes, nos termos do § 1º do Art. 14 da Lei nº 3.996, de 16 de maio de 2006, que terá por finalidade, julgar os recursos interpostos pela aplicação de penalidades às empresas do ramo de transportes quando atuadas, e que será vinculada à Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 2º A Comissão de Julgamento de Recursos de Transportes terá a seguinte composição:

- I - EDER DE MORAES
- II - JOÃO BATISTA EVANGELISTA
- III - JOÃO MAURICIO DE ARAÚJO
- IV - INÁCIO DIAS CALÃO
- V - ROGÉRIO PINHEIRO ARAÚJO
- VI - PAULO RODRIGUES LEMES

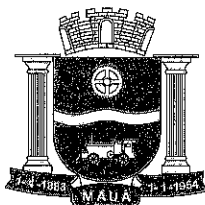
Art. 3º A Presidência da Comissão de Julgamento de Recursos de Transportes ficará a cargo do Servidor JOÃO MAURÍCIO DE ARAUJO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 16 de março de 2010.

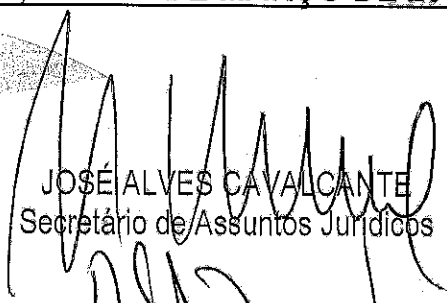
OSWALDO DIAS
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.418 , DE 16 DE MARÇO DE 2010

2/2


JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Secretário de Assuntos Jurídicos


RENATO MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Mobilidade Urbana

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e
afixado no quadro de editais. Publique-se na
imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.-----


JOSE LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

jo/

